



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.019/2021**

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE PATRULHA  
AGRÍCOLA**

Pelo presente instrumento de Contrato de Cessão de Uso, que celebram entre si, de um lado o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 94.704.004/001-02, aqui representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº.007.871.510-50, residente e domiciliado no Município de Barra Funda/RS, aqui denominado de CONCEDENTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DE LINHA CABRITO, aqui representada pelo Senhor **ELIAS BOUZETTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº.247.515.290-72, residente e domiciliado na Linha Cabrito, interior do Município de Barra Funda/RS, aqui denominado de CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente contrato de cessão de uso, com fundamento na Lei Municipal nº 1224 de 14 de janeiro de 2021, bem como nas condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente contrato, os equipamentos de Patrulha Agrícola Municipal, descritos no artigo 1º da Lei 1224/2021, todos de propriedade do Município CONCEDENTE, quais sejam:

- 01 Distribuidor de adubo orgânico líquido, Marca São José, equipado com tanque de capacidade de 4.000 Litros, bomba a vácuo, rodado tandem, pneus 7.50/16, nº série 6033/14, modelo DAOV 4000 T16;
- 01 Enfardadeira Multifuncional, marca NOGUEIRA, Modelo Express 403G-R pneu esquerdo de 7.60/15, pneu direito 5.60i16, série NEPRGE 01277/2014;
- 01 Segadeira AGRÍCOLA, SU 170/540, série 8104-002517;
- 01 Carreta agrícola, marca Triton TR 898, 5 Toneladas, série 53588;
- 01 plataforma recolhadora área total, inverno e verão, nova, marca Nogueira, Modelo Paca, peso 220kg, ano de fabricação 2018, na cor verde, série 062070618;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

- 01 Homogenizador de esterco, marca Ipacol, peso 310 kg, comprimento 6,5 metros, aço carbono e tudo galvanizado, acoplável ao trator, com ajuste regulável, altura de operação, ano de fabricação 2018, na cor vermelho, modelo HE 500, série IP1294-18;

- 02 Carretas metálicas basculantes hidráulicas, marca Metal Freitas, capacidade para no mínimo 06 toneladas, peso 1.500 kg, com 06 pneus e rodas novas, ano de fabricação 2018;

- 01 ancinho Enleirador Hay Nog 300 Nogueira, Modelo ANC ENL ESP HAYNOG 300, série – AIBH – 100922, ano de fabricação 2017, na Cor vermelha, patrimônio nº. 2192.

**Parágrafo único:** Os bens acima descritos se encontram em perfeito estado de funcionamento e conservação, e deverão ser utilizados unicamente e exclusivamente pelo CESSIONÁRIO.

**Cláusula Segunda:** Compete ao CESSIONÁRIO a obrigação de receber, guardar e conservar os equipamentos entregues, responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso, conservação e manutenção dos bens, não cabendo indenização pelo Município CONCEDENTE das despesas satisfeitas.

**Parágrafo único:** O CESSIONÁRIO deverá ressarcir o CONCEDENTE, em caso de perda, e ou dano, pelos prejuízos causados.

**Cláusula Terceira:** O prazo de vigência do presente contrato é de 1447 dias, iniciando em 14.01.2021, com término em 31.12.2024, conforme § Único do artigo 3º da Lei nº. 1224/2021.

**Cláusula Quarta:** O contrato poderá ser rescindido se o CESSIONÁRIO deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

**Cláusula Quinta:** O CONCEDENTE poderá realizar vistorias a seu critério, quanto ao uso e estado dos equipamentos cedidos, para constatar o correto cumprimento das obrigações contratadas.

**Cláusula Sexta:** Por ocasião do término do presente contrato, o CESSIONÁRIO deverá entregar os equipamentos nas mesmas condições que os recebeu.

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi/RS, para dirimir as dúvidas e ou possíveis pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barra Funda/RS, 14 de janeiro de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONCEDENTE**

**ELIAS BOUZETTO**  
**CESSIONÁRIO**

Testemunhas:

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

---

GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA  
CPF: 039.336.240-02